



Prefeitura Municipal de Assis  
Estado de São Paulo

103

LEI Nº 976, DE 27 DE SETEMBRO DE 1962.

Dispõe sobre elevação de pensão vitalícia.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

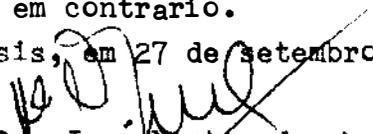
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevadas, de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a partir de setembro do corrente exercício, as pensões mensais constantes da Lei nº 907, de 1º de fevereiro de 1962, concedidas às viúvas de Nicolau Martins Teixeira e de Luiz de Avelar Garcia - ex-servidores municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente.

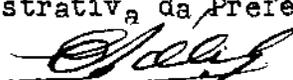
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1962.

  
Dr. José Norton de Andrade  
Prefeito Municipal em exercício

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 27 de setembro de 1962.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo.

CS/\*